

ALLISON BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SISTEMAS DE TRANSMISSÃO LTDA.

TERMS AND CONDITIONS OF SALE

ALLISON BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SISTEMAS DE TRANSMISSÃO LTDA.'S ACCEPTANCE OF BUYER'S PURCHASE ORDER IS EXPRESSLY CONDITIONED ON THE BUYER'S ASSENT TO AND ACCEPTANCE OF THE FOLLOWING TERMS AND CONDITIONS.

The terms "purchase order" or "order" for the purposes of these Terms and Conditions of Sale (hereinafter "Agreement") include the term "request for quotation," as appropriate. The following are terms and conditions by which Allison Brasil Indústria e Comércio de Sistemas de Transmissão Ltda. ("Seller") will sell its products to Buyer. Receipt of this Agreement by Buyer without prompt written objection thereto shall constitute an acceptance of this Agreement by Buyer. This Agreement shall supersede all written or printed terms set forth in any purchase order issued by Buyer. This Agreement supersedes all prior written understandings, assurances, and offers. No reference herein to Buyer's purchase order shall in any way incorporate different or additional terms or conditions which are hereby objected to. No terms or conditions other than those stated herein, and no agreement or understanding, oral or written, in any way purporting to modify the terms and conditions of this Agreement shall be binding on Seller unless expressly accepted in writing by a duly authorized representative of Seller.

1. PRICES AND PAYMENT:

(a) The prices specified herein or otherwise stated, in writing, by Seller are subject to change, without notice, to prices in effect at the time of each shipment. Seller shall submit invoices to Buyer stating amounts due. Payment terms are "Net 30 Days", unless otherwise agreed to, in writing, by Seller. Payment shall be made in United States dollar or Brazilian Reais, as applicable and authorized by Seller, and received by the Seller on or before the due dates.

(b) The prices of products are exclusive of all applicable taxes (including without limitation, value added tax (VAT), local and central sales tax and service tax and other taxes, octroi, entry tax, charges, if any) which shall be additional. Any tax imposed by any governmental authority on the sale of products referred to in this Agreement shall be paid by Buyer, in addition to the selling price specified by Seller. Any and all additional charges, such as, but not limited to, freight charges, insurance premiums, fees for export, transit, import and other permits, as well as for certifications, shall be the responsibility of Buyer and shall be borne by Buyer.

(c) Seller reserves the right to assess, at its discretion, a late payment charge equal to eighteen percent (18%) per annum on past due balances owed Seller upon failure of Buyer to comply with this Agreement. Provided however, that in the event that applicable governmental law sets a maximum rate for late payment fees which is less than eighteen percent (18%) per annum, then the late payment charge assessed hereunder shall be set at the maximum rate permitted by law.

(d) All prices as set out in Seller's price list are subject to change without notice and are not guaranteed against change. Printing and clerical errors made by Seller on a quotation, an acknowledgement or an invoice shall be subject to correction. In the event of a price change, orders on hand will be invoiced at prices effective at date of order receipt. All prices quoted for specific supplies, in writing, by Seller are only valid for acceptance and placement of order within a fixed period as stated on the quotation. Upon request, Seller will re-quote when the acceptance period has lapsed.

2. INSPECTION, DELIVERY, SHIPPING, AND PACKING:

(a) Inspection of products shall be done by Buyer or its assigned representative at Buyer's facility. Inspection of products, including final inspection of completed products or in-process inspection of products, at Seller's facility is not permitted unless approved by Seller in advance in writing.

(b) Delivery schedules are based upon current production capacities, material or component availability, and inventory, and may be changed by Seller as conditions require. Seller shall not be liable for any consequences of any delay in meeting those estimated delivery dates/ schedules.

(c) Unless otherwise agreed, all products shall be sold "F.O.B. Origin, Seller's factory, Sao Paulo, Brazil. Title and risk of loss shall pass to Buyer upon delivery to the carrier at Seller's factory.

(d) All claims for loss or damage to products while in the care, custody, and/or control of a carrier shall be the responsibility of Buyer, who shall submit any claims to that carrier.

(e) Shipments hereunder shall be at all times subject to the approval of Seller's Credit Department. When deemed necessary, Seller may require Buyer to provide pre-payment or documentary credit before shipment of the products will take place.

(f) Seller shall pack, mark, and ship the products according to its standard commercial procedures for shipment, unless the parties agree, in writing, that Seller shall comply with any special instructions provided by Buyer. Compliance with special instructions or other special services requested by Buyer and accepted by Seller may result in an increased price and will be separately charged to Buyer.

3. **RETENTION OF TITLE:** Seller expressly retains title and ownership of the products until Buyer has fulfilled all its obligations arising out of the Agreement and any other agreements entered into with Seller or any other monetary obligations Buyer has towards Seller. Until full payment has been received by Seller, Buyer in not entitled to give third parties a security interest in the products.

4. PRODUCT CHANGES:

(a) All orders are subject to approval and acceptance in writing by a duly authorized representative of Seller. The Agreement between the parties is deemed to be effective only when Seller confirms its acceptance to an order in writing. Seller reserves the right to change without notice the design of, or the process of manufacturing, the products covered by this Agreement; provided that the foregoing shall not be construed as relieving Seller from its obligation to deliver products which conform to any specifications, drawings, and prints which Seller may have furnished to Buyer.

(b) If Buyer desires product changes, Buyer shall submit a written request to Seller for consideration. Within a reasonable period thereafter, Seller shall notify Buyer of its acceptance or rejection of the proposal. Seller's failure to notify Buyer of Buyer's proposed product changes means Seller has rejected Buyer's proposal. If Buyer's request for product changes is accepted by Seller, and the product changes cause an increase or decrease in the cost of the product or the delivery schedule, Buyer shall make, in writing, an equitable adjustment in the price or delivery schedule, or both that is acceptable to Seller.

5. TECHNICAL INFORMATION:

(a) All engineering designs, data and specifications provided by Seller are proprietary and shall not be disclosed or reused by Buyer without the prior written consent of Seller.

(b) Seller makes available to Buyer "Tech Data" via the Seller extranet. The "Tech Data" provides application and installation guidelines for Seller's products. These guidelines provide the minimum acceptable standards/requirements for product operation and durability under normal vocational usage. It is the responsibility of the Buyer to follow and comply with Seller's Tech Data and otherwise properly integrate the products into the overall vehicle design and performance. It is also the Buyer's responsibility to ensure that the vehicle meets all applicable government regulations and customer requirements in all operating environments to which the vehicle will be subjected.

(c) Seller also publishes Operator's Manuals and warning placards for many of its products. The Operator's Manual and placards contain important information concerning the safe and proper operation and maintenance of the products. It is the Buyer's responsibility to properly communicate this important information to the vehicle's operator or end user. While many Buyer's choose to incorporate this information into their own vehicle manuals and warnings, the Operator's Manual and placards are available from Seller upon request.

6. WARRANTY:

(a) Seller's Standard Commercial Warranty relating to products is applicable to this Agreement.

(b) NO OTHER WARRANTIES, EXPRESS OR IMPLIED, ARE MADE WITH RESPECT TO THE PRODUCTS INCLUDING, BUT NOT LIMITED TO, ANY IMPLIED WARRANTY OF MERCHANTABILITY OR FITNESS FOR A PARTICULAR PURPOSE.

(c) The provisions of this warranty shall not apply to products (1) used for the purposes for which they are not designed or intended; (2) which have been repaired or altered without Seller's prior written consent; (3) which have

ALLISON BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SISTEMAS DE TRANSMISSÃO LTDA.

TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA

ALLISON BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SISTEMAS DE TRANSMISSÃO LTDA. A ACEITAÇÃO DA ORDEM DE COMPRA DO COMPRADOR ESTÁ EXPRESSAMENTE CONDICIONADA AO PARECER FAVORÁVEL E ACEITAÇÃO DOS SEGUINTES TERMOS E CONDIÇÕES PELO COMPRADOR.

Os termos "ordem de compra" ou "ordem" para os fins destes Termos e Condições de Venda (a seguir designado como o "Acordo") incluem o termo "pedido de orçamento", conforme apropriado. Os seguintes termos e condições são aqueles através dos quais a Allison Brasil Indústria e Comércio de Sistemas de Transmissão Ltda. (a "Vendedora") venderá seus produtos ao Comprador. O recebimento do presente Acordo pelo Comprador sem a sua oposição imediata por escrito do mesmo constitui uma aceitação do presente Acordo pelo Comprador. O presente Acordo substitui todos os termos escritos ou impressos estabelecidos em qualquer ordem de compra emitida pelo Comprador. O presente Acordo substitui todos os entendimentos, garantias e ofertas prévias por escrito. Nenhuma referência do presente à ordem de compra do Comprador em qualquer maneira integrará termos ou condições diferentes ou adicionais que são recusadas mediante o presente. Nenhum termo ou condição além daqueles indicados no presente documento, e nenhum acordo ou entendimento, seja oral seja por escrito, de qualquer forma, pretendendo modificar os termos e condições deste Acordo, será vinculativo ao Vendedor a menos que expressamente aceito por escrito, por um representante devidamente autorizado da Vendedora.

1. DOS PREÇOS E PAGAMENTO:

(a) Os preços especificados neste documento ou de outra forma indicados, por escrito, pela Vendedora estão sujeitos a alterações, sem aviso prévio, dos preços em vigor no momento de cada carregamento. A Vendedora deve apresentar as faturas ao Comprador informando os valores devidos. As condições de pagamento são "prazo de 30 dias corridos", salvo acordo em contrário, por escrito, pela Vendedora. O pagamento deverá ser efetuado em dólares norte-americanos ou em reais brasileiros, conforme aplicável e autorizado pela Vendedora e recebido pela mesma na data de vencimento ou antes desta.

(b) Os preços dos produtos excluem todos os impostos aplicáveis (incluindo, sem limitação, o imposto de valor agregado (IVA), impostos locais e centrais de vendas e impostos sobre serviços, além de outros impostos de octroi/entrada, encargos, se houver) que devem ser complementares. Qualquer imposto por qualquer autoridade governamental sobre a venda dos produtos referidos no presente Acordo será pago pelo Comprador, em acréscimo do preço de venda especificado pela Vendedora. Todo e qualquer encargo adicional, tais como, mas não limitado a, as despesas de frete, os prêmios de seguro, taxas de exportação, de trânsito, de importação e de outras autorizações, bem como de certificações, será de responsabilidade do Comprador e será suportado pelo mesmo.

(c) A Vendedora reserva-se o direito de avaliar, a seu critério, uma taxa por atraso no pagamento igual a dez por cento (18%) por ano sobre saldos vencidos devidos à Vendedora caso o Comprador deixe de cumprir o presente Acordo. No entanto, no caso em que lei governamental aplicável defina uma taxa máxima para as taxas por atraso no pagamento, que seja menos de dez por cento (18%) por ano, a taxa auferida por atraso no pagamento deste acordo deverá ser fixada à taxa máxima permitida por lei.

(d) Todos os preços constantes da lista de preços da Vendedora estão sujeitos a alteração sem aviso prévio e não estão garantidos contra alterações. Erros de impressão e administrativos cometidos pela Vendedora em um orçamento, em uma confirmação ou em uma fatura ficam sujeitos a correção. Em caso de alteração no preço, as ordens em mãos serão faturadas conforme os preços em vigor na data do recebimento das mesmas. Todos os preços orçados para provisões específicas, por escrito, pela Vendedora são válidos apenas para aceitação e realização da ordem durante um determinado prazo conforme especificado no orçamento. Mediante pedido, a Vendedora irá refazer o orçamento quando do vencimento do prazo de aceitação.

2. DA INSPEÇÃO, ENTREGA, FRETE E EMBALAGEM:

(a) A inspeção dos produtos deverá ser feita pelo Comprador ou pelo seu representante designado, nas instalações do Comprador. A inspeção de produtos, incluindo a inspeção final de produtos concluídos ou a inspeção de produtos em andamento, nas instalações da Vendedora fica vetada a menos que aprovado pela Vendedora antecipadamente por escrito.

(b) Os horários de entrega baseiam-se nas capacidades de produção atuais, na disponibilidade de material ou de componentes e estoque, podendo ser alterados pela Vendedora conforme as condições exigirem. A Vendedora não será responsável por quaisquer consequências resultantes de qualquer atraso no atendimento de tais datas / horários previstos de entrega.

(c) Salvo acordo em contrário, todos os produtos devem ser vendidos F.O.B." Origem, fábrica da Vendedora, São Paulo, Brasil. A titularidade Título e o risco de perda passarão ao Comprador mediante a entrega à transportadora na fábrica da Vendedora.

(d) Todas as reclamações por perda ou danos aos produtos enquanto sob os cuidados, custódia e/ou controle de uma transportadora serão de responsabilidade do Comprador, o qual apresentará todas as reclamações para a transportadora.

(e) Os despachos mediante este contrato estarão sujeitos em todos os momentos à aprovação do Departamento de Crédito da Vendedora. Quando necessário, a Vendedora poderá exigir que o Comprador forneça crédito documentário ou de pré-pagamento antes que ocorra o envio dos produtos.

(f) A Vendedora deverá embalar, designar e enviar os produtos de acordo com os seus procedimentos comerciais padrão para a expedição, a menos que as partes concordem, por escrito, que a Vendedora deverá seguir quaisquer instruções especiais fornecidas pelo Comprador. A observância de instruções especiais ou demais serviços especiais solicitados pelo Comprador e aceitos pela Vendedora poderão acarretar um aumento do preço e serão cobrados separadamente do Comprador.

3. **DA RETENÇÃO DE TITULARIDADE:** A Vendedora expressamente retém a titularidade e propriedade dos produtos até que o Comprador tenha cumprido todas as suas obrigações decorrentes do Acordo e quaisquer outras avenças celebradas junto à Vendedora ou quaisquer outras obrigações monetárias que o Comprador tenha para com a Vendedora. Até que o pagamento tenha sido recebido por completo pela Vendedora, o Comprador não terá o direito de conceder uma caução referente aos produtos a terceiros.

4. DAS ALTERAÇÕES DO PRODUTO:

(a) Todas as ordens estão sujeitas a aprovação e aceitação por escrito por um representante devidamente autorizado da Vendedora. O Acordo entre as partes é considerado como em vigor somente quando a Vendedora confirmar a sua aceitação de uma ordem por escrito. A Vendedora reserva-se o direito de alterar, sem aviso prévio, o design ou o processo de fabricação dos produtos abrangidos pelo presente Acordo; desde que o referido não seja interpretado como exoneração da Vendedora da sua obrigação de entregar os produtos conforme quaisquer especificações, desenhos e impressões que a mesma venha ter fornecido para o Comprador.

(b) Caso o Comprador deseje alterações no produto, o mesmo deverá apresentar um pedido por escrito à Vendedora, para deliberação. Dentro de um prazo razoável após essa data, a Vendedora notificará o Comprador da sua aceitação ou rejeição da proposta. Caso a Vendedora deixe de notificar o Comprador com relação às alterações do produto propostas pelo mesmo, isto significará que a Vendedora rejeitou a proposta do Comprador. Caso o pedido do Comprador por alterações no produto seja aceito pela Vendedora, causando as alterações no produto um aumento ou diminuição do custo do mesmo ou do cronograma de entrega, o Comprador deverá apresentar, por escrito, um ajuste equitativo na tabela de preço ou de entrega, ou nos dois, que seja aceitável para a Vendedora.

5. DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

(a) Todos os projetos, dados e especificações de engenharia fornecidos pela Vendedora são proprietários e não poderão ser divulgados ou reutilizados pelo Comprador, sem o prévio consentimento por escrito da Vendedora.

(b) A Vendedora disponibiliza "Dados Técnicos" ao Comprador através da extranet da Vendedora. Os "Dados Técnicos" fornecem diretrizes de instalação e aplicação referentes aos produtos da Vendedora. Essas diretrizes fornecem as normas/exigências mínimas aceitáveis para o funcionamento do produto e durabilidade sob uso normal profissional. É de responsabilidade do Comprador seguir e cumprir os Dados Técnicos da Vendedora e, de outra forma, integrar corretamente os produtos ao design geral e desempenho do veículo. Também é de responsabilidade do Comprador garantir que o veículo atenda todas as regulamentações governamentais aplicáveis e requisitos do cliente em todos os ambientes operacionais aos quais o veículo estará sujeito.

(c) A Vendedora também publica Manuais do Operador e letreiros com avisos para muitos de seus produtos. O Manual do Operador e os letreiros contêm informações importantes relativas ao funcionamento e manutenção adequados e seguros dos produtos. É de responsabilidade do Comprador comunicar corretamente tais informações importantes ao operador ou usuário final do veículo. Embora muitos dos Compradores optem por incorporar essas informações em seus próprios manuais e avisos do veículo, o Manual do Operador e os letreiros estão disponíveis da Vendedora mediante solicitação.

6. DA GARANTIA:

(a) A Garantia Padrão Comercial da Vendedora relativa aos produtos é aplicável ao presente Acordo.

(b) NENHUMA OUTRA GARANTIA, SEJA EXPRESSA OU IMPLÍCITA, É FEITA COM RELAÇÃO AOS PRODUTOS INCLUSIVE, MAS NÃO EXCLUSIVAMENTE, QUALQUER GARANTIA IMPLÍCITA DE COMERCIALIZAÇÃO OU ADEQUAÇÃO PARA UM PROPÓSITO PARTICULAR.

(c) As disposições da presente garantia não se aplicam aos produtos (1) utilizados para fins aos quais não foram projetados ou destinados; (2) que tenham sido reparados ou alterados sem o consentimento prévio da Vendedora por

been subjected to misuse, negligence, accident, or improper installation; or (4) which, based on Seller's examination, do not disclose to Seller's satisfaction nonconformance to the warranty.

7. **BUYER'S REMEDIES:** The Buyer's exclusive and sole remedy on account of or in respect of the furnishing of products that do not conform to this Agreement shall be to secure replacement or repair of the products, at Seller's option, thereof. In no event shall the Seller's maximum liability exceed the selling price for the products claimed to be nonconforming.

8. **LIMITATION OF LIABILITY:** IN NO EVENT SHALL SELLER BE LIABLE FOR SPECIAL, INCIDENTAL, OR CONSEQUENTIAL DAMAGES, INCLUDING, BUT NOT LIMITED TO, LOSS OF PROFITS, LOSS OF REVENUE, LOSS OF USE OF THE PRODUCTS OR OTHER EQUIPMENT, DOWNTIME COSTS OR CLAIMS OF BUYER'S CUSTOMERS, WHETHER BASED ON CONTRACT, TORT (INCLUDING STRICT LIABILITY OR NEGLIGENCE) OR OTHERWISE, EVEN IF ADVISED OF THE POSSIBILITY OF SUCH DAMAGES.

9. **DEFENSE, INDEMNIFICATION AND HOLD HARMLESS:** Buyer SHALL DEFEND, INDEMNIFY, AND HOLD HARMLESS Seller and Seller's parent(s), subsidiaries, divisions, affiliated companies and their respective directors, officers, agents, insurers, employees and representatives (collectively referred to as the "Seller Group"), from and against any and all claims, suits, causes of action, liabilities, losses (including death, personal injury and property damage), judgments, obligations, fines, damages, penalties, expenses, attorneys fees, settlement funds, and consequential and incidental damages, of any kind or character regardless of theory (including, but not limited to, breach of contract, breach of warranty, tort (including negligence), strict liability, environmental laws, intellectual property rights or otherwise), arising out of or in any manner relating to or attributable to or allegedly arising out of or in any manner relating to or attributable to the Products. This agreement to indemnify, hold harmless and defend applies if the act(s) or omission(s) complained of were caused or allegedly caused only in part by the negligence of the Seller Group, but this agreement to indemnify, hold harmless and defend does not apply where the act(s) or omission(s) complained of were caused or allegedly caused solely by the negligence of the Seller Group. BUYER MAY NOT BRING ANY ACTION ARISING OUT OF ANY CLAIMED BREACH BY SELLER OF THIS AGREEMENT MORE THAN THREE (3) YEARS AFTER THE CAUSE OF ACTION HAS ARISEN.

10. **PATENT INFRINGEMENT DISCLAIMER:** Seller does not represent that the products may be used, sold, or transferred without infringing patents or other proprietary rights of third parties. Seller does not assume any responsibility nor shall Seller have any liability whatsoever for the infringement by Buyer, its suppliers or its customers of any patent or other proprietary right owned or controlled by any third party.

11. **FORCE MAJEURE:** Any delay or failure of Seller to perform its obligations hereunder shall be excused to the extent that it is caused by an event or occurrence beyond its control such as, by way of example and not by way of limitation, acts of God, actions by any governmental authority (whether valid or invalid), governmental laws and regulations not presently in effect, any governmental action or inaction (whether valid or invalid), fires, floods, windstorms, explosions, civil commotion, riots, terrorist act, natural disasters, wars, sabotage, accidents, labor problems (including lockouts, strikes and slowdowns) at Seller's facility, its source plant or their suppliers, inability to obtain power, material, labor, equipment, or transportation, shortage of fuel or raw materials, late or deficient delivery by subcontractors of raw materials, semi-finished or finished goods or court injunction or order. Seller reserves the right in its sole discretion to determine the assignment of materials and the order of priority in filling orders.

12. **GOVERNING LAW:** This Agreement and any disputes or controversies arising hereunder shall be governed by and construed according to the internal laws of Brazil without regard to its conflict of law principles, and not including the United Nations Convention on Contracts for the International Sale of Goods.

13. **ENTIRE AGREEMENT:** This Agreement, together with any attachments, exhibits, or supplements specifically referenced in this Agreement, shall constitute the entire agreement between the parties hereto and shall supersede all previous communications, representations, or agreements, either oral or written, between the parties hereto with respect to the subject matter hereof.

14. **AMENDMENT:** No agreement or understanding varying or expanding this Agreement shall be binding upon either party hereto unless it is in writing and signed by a duly authorized representative thereof.

15. **SEVERABILITY:** If any provision of this Agreement shall be held to be invalid, illegal, or unenforceable under any statute, regulation, ordinance, executive order, or other rule of law, that provision shall be deemed severed to the extent necessary to comply with such statute, regulation, ordinance, order, or rule. In the event such provision is deemed severed, the parties shall negotiate in good faith to arrive at an alternative arrangement approximating the original business objective of the parties. The remaining terms and conditions of this Agreement shall remain in effect.

16. **ASSIGNMENT:** This Agreement is not assignable by Buyer without Seller's prior written approval.

17. **NO IMPLIED WAIVER:** The failure of either party at any time to require performance by the other party of any provision of this Agreement shall in no way affect the right to require such performance at any time thereafter, nor shall the waiver of either party of a breach of any provision of this Agreement constitute a waiver of any succeeding breach of the same or any other provision.

18. **NO AGENCY:** Neither party shall be deemed to be an agent or legal representative of the other party, nor is any joint venture or partnership relationship hereby created and neither party is authorized to create any obligation on behalf of the other party.

19. **TERMINATION:** This Agreement may be terminated by either party by giving ninety (90) days' written notice to the other party in the event of failure by such other party to fulfill any of its obligations hereunder. However, if during the period of such notice, such other party remedies such failure, this Agreement shall continue with the same force and effect as if such notice had not been given. Seller may immediately terminate this Agreement, in whole or in part, at its sole discretion, upon giving written notice to Buyer.

20. **INSOLVENCY:** In the event of the insolvency or bankruptcy of Buyer, or upon the appointment of a receiver for Buyer or its reorganization for the benefit of creditors, Seller may terminate this Agreement. In the event of termination in accordance with this paragraph, Seller shall not be obligated to deliver any products under this Agreement.

21. **ATTORNEY'S FEES:** In the event Seller should bring an action for enforcement of this Agreement, Buyer agrees that Seller shall be entitled to award of its reasonable attorney's fees and court costs associated with such enforcement proceedings.

22. **CUMULATIVE REMEDIES:** The rights and remedies herein reserved to Seller shall be cumulative and additional to any other or further rights and remedies provided at law or equity.

23. **EXPORT LAWS:** This Agreement shall be subject to, and Seller and Buyer shall comply with, all export control laws, regulations, rules, orders, licenses, requirements, and governmental requests now or hereafter in effect in the United States of America. To the extent any sale of products pursuant to this Agreement may require approval of the United States Government, Seller's obligations under this Agreement are conditioned upon the grant of such approval and upon compliance by Buyer with any restrictions imposed by the United States Government in connection with such approval.

24. **NO INDUCEMENTS:** The parties hereto represent to each other and each agrees that, neither it nor any person acting on its behalf has, in contravention of any applicable law, given or offered to give, or will give or offer to give, any sum of money or other material consideration to any person, directly or indirectly, as an inducement to obtain business hereunder or to influence the granting of licenses or other governmental permissions to enter into this Agreement or perform obligations hereunder.

25. **RETURNABLE CONTAINERS:** If Seller provides product to Buyer in a shipping container that is to be returned to Seller (each, a "Container"), Buyer shall be solely responsible for returning the Container to Seller and paying any and all freight costs and expenses to return the Container to Seller. Buyer shall promptly return any Container to Seller, but in the event that Buyer does not return a Container to Seller within thirty (30) days of Buyer's receipt of such Container, then Buyer will be charged for the cost of such Container.

26. **OFFICIAL TEXT:** The official text of this Agreement is in the English language. If this Agreement is translated into another language, the English text shall govern any question with respect to interpretation.

escrito; (3) que tenham sido objeto de uso indevido, negligência, acidente ou instalação inadequada; ou (4) que, com base em investigação da Vendedora, não revelem a não conformidade à satisfação da Vendedora quanto a garantia.

7. **DAS REPARAÇÕES DO COMPRADOR:** A reparação única e exclusiva do Comprador com relação, ou que diz respeito, ao fornecimento de produtos que não estão conformes com o presente Acordo deverá ser garantir a substituição ou reparo dos produtos, a critério da Vendedora, do mesmo. Em nenhum caso a responsabilidade máxima da Vendedora excederá o preço de venda dos produtos que alegadamente estejam não-conformes.

8. **DA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:** EM NENHUM CASO A VENDEDORA SERÁ RESPONSABILIZADA POR DANOS ESPECIAIS, INCIDENTAIS OU CONSEQUENTES, INCLUSIVE, MAS NÃO EXCLUSIVAMENTE, PERDA DE LUCROS, PERDA DE RECEITAS, PERDA DE USO DOS PRODUTOS OU DEMAIS EQUIPAMENTOS, CUSTOS POR TEMPO DE INATIVIDADE OU RECLAMAÇÕES DE CLIENTES DO COMPRADOR, SEJAM ELAS BASEADAS EM CONTRATO, ATO ILÍCITO (INCLUINDO RESPONSABILIDADE ESTRITA OU NEGLIGÊNCIA) SEJAM DE OUTRA FORMA, MESMO SE AVISADOS DA POSSIBILIDADE DE TAIS DANOS.

9. **DA DEFESA, INDENIZAÇÃO E ISENTÃO DE RESPONSABILIDADE:** O Comprador DEVERÁ DEFENDER, INDENIZAR E ISENTAR DE RESPONSABILIDADE a Vendedora, assim como a(s) empresa(s) controladora(s), as subsidiárias, divisões, empresas afiliadas da Vendedora, além de seus respectivos diretores, oficiais, agentes, seguradoras, empregados e representantes (coletivamente denominados o "Grupo da Vendedora"), contra todas e quaisquer reivindicações, ações, causas de pedir, responsabilidades, perdas, (incluindo óbito, lesões corporais e danos materiais), decisões, obrigações, multas, danos, penalidades, despesas, honorários advocatícios, fundos de fixação e danos incidentais e consequentes, de qualquer espécie ou caráter, independentemente da teoria (inclusive, mas não exclusivamente, violação de contrato, violação de garantia, ato ilícito (incluindo negligência), responsabilidade estrita, leis ambientais, direitos de propriedade intelectual ou de outra forma) decorrentes de ou de qualquer forma relativa ou atribuível, ou alegadamente decorrentes de ou de qualquer forma relativa ou atribuível, aos Produtos. Este acordo de indenizar, isentar de responsabilidade e defender aplicar-se-á se os atos ou omissões reclamados forem causados, ou alegadamente causados, apenas em parte devido à negligência do Grupo da Vendedora, porém o presente acordo de indenizar, isentar de responsabilidade e defender não aplicar-se-á quando os atos ou omissões reclamados forem causados, ou alegadamente causados, unicamente devido à negligência do Grupo da Vendedora. O COMPRADOR NÃO PODERÁ IMPETRAR QUALQUER AÇÃO DECORRENTE DE QUALQUER VIOLAÇÃO ALEGADA PELA VENDEDORA DO PRESENTE ACORDO APÓS MAIS DE 3 TRÊS ANOS DO SURGIMENTO DA CAUSA DE PEDIR.

10. **DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE DE VIOLAÇÃO DE PATENTE:** A Vendedora não declara que os produtos possam ser utilizados, vendidos ou transferidos sem infringir patentes ou demais direitos de propriedade de terceiros. A Vendedora não assume qualquer responsabilidade, nem esta terá qualquer responsabilidade, pela violação pelo Comprador, seus fornecedores ou seus clientes, de qualquer patente ou demais direito proprietário pertencente ou controlado por terceiros.

11. **DA FORÇA MAIOR:** Qualquer atraso ou descumprimento da Vendedora com a execução de suas obrigações perante o presente deverá ser isentado na medida em que for causado por um evento ou ocorrência fora do seu controle, tais como, a título de exemplo e não como limitação, casos fortuitos, ações de qualquer autoridade governamental (sejam estas válidas ou inválidas), leis governamentais e regulamentos que ainda não encontram-se em vigor, qualquer ação ou inércia governamental (seja esta válida ou inválida), incêndios, inundações, tempestades, explosões, revolução civil, motim, ato terrorista, catástrofes naturais, guerras, sabotagem, acidentes, problemas trabalhistas (incluindo paralisações, greves e lentidão) junto às instalações da Vendedora, sua fábrica de origem ou seus fornecedores, incapacidade de obter energia, materiais, mão de obra, equipamentos ou transportes, escassez de combustíveis ou matérias-primas, entrega atrasada ou insuficiente das terceirizadas de matérias-primas, de bens acabados ou semi-acabados, ou liminar ou mandado judicial. A Vendedora reserva-se o direito, a seu critério, de determinar a atribuição de materiais e a ordem de prioridade no preenchimento das ordens.

12. **DA LEI REGENTE:** O presente Acordo e quaisquer disputas ou controvérsias decorrentes do mesmo serão regidas e interpretadas de acordo com as leis internas do Brasil, sem consideração do conflito de princípios legais, e sem incluir a Convenção das Nações Unidas sobre Contratos referente à Venda Internacional de Mercadorias.

13. **DA TOTALIDADE DO ACORDO:** O presente Acordo, juntamente com quaisquer anexos, adendos ou suplementos especificamente referenciados no presente Acordo, constituem o acordo integral entre as partes do mesmo e substituem todas as comunicações, declarações ou acordos prévios, sejam orais ou escritos, entre as partes do presente com relação ao objeto deste Acordo.

14. **DO ADITIVO:** Nenhum acordo ou entendimento que altere ou expanda o presente Acordo será vinculativo a qualquer uma das partes do presente a menos que seja feito por escrito e assinado por um representante devidamente autorizado pelas respectivas partes.

15. **DA AUTONOMIA DAS CLÁUSULAS:** Se qualquer disposição do presente Acordo for considerada inválida, ilícita ou inexecutável mediante qualquer estatuto, regulamento, portaria, decreto executivo ou demais norma da legislação, tal disposição deverá ser considerada autônoma na medida necessária para dar cumprimento a tal estatuto, regulamento, portaria, decreto ou norma. No caso de considerar-se que tal disposição seja autônoma, as partes negociarão de boa fé para chegar a um acordo alternativo aproximando-se ao objetivo original do negócio das partes. Os demais termos e condições do presente Acordo permanecerão em vigor.

16. **DA CESSÃO:** O presente Acordo não é transferível pelo Comprador a menos que haja uma autorização prévia por escrito da Vendedora.

17. **DA AUSÊNCIA DE RENÚNCIA IMPLÍCITA:** O não cumprimento por qualquer uma das partes a qualquer momento com relação à exigência de execução pela outra parte de qualquer disposição do presente Acordo não afetará o direito de exigir tal execução em qualquer momento posterior, tampouco a renúncia de qualquer das partes de uma violação de qualquer disposição do presente Acordo constituirá uma renúncia de qualquer violação subsequente da mesma ou de qualquer outra disposição.

18. **DA AUSÊNCIA DE AGENCIAMENTO:** Nenhuma das partes será considerada como sendo um agente ou representante legal da outra, tampouco qualquer empreendimento conjunto ou relação de parceria será criada por este meio deste, sendo que nenhuma das partes estará autorizada a contrair qualquer obrigação em nome da outra.

19. **DA RESCISÃO:** O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer das partes mediante notificação escrita de 90 (noventa) dias à outra, em caso de descumprimento pela outra parte de qualquer das suas obrigações perante o presente. Todavia, se durante o período da notificação, a outra parte sanar tal descumprimento, o presente Acordo continuará com o mesmo vigor e efeito como se tal notificação não tivesse sido provida. A Vendedora poderá rescindir o presente Acordo do forma imediata, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante aviso por escrito ao Comprador.

20. **DA INSOLVÊNCIA:** Em caso de insolvência ou falência do Comprador, ou mediante a nomeação de um depositário para o Comprador ou da sua concordata em benefício de credores, a Vendedora poderá rescindir o presente Acordo. Em caso de rescisão, nos termos do parágrafo presente, a Vendedora não será obrigada a entregar quaisquer dos produtos mediante o presente Acordo.

21. **DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS:** No caso de a Vendedora impetrar uma ação de cumprimento do presente Acordo, o Comprador concorda que a mesma terá direito à adjudicação de honorários advocatícios e custas judiciais razoáveis associadas com tal processo de cumprimento.

22. **DAS REPARAÇÕES CUMULATIVAS:** Os direitos e reparações reservados no presente à Vendedora serão cumulativos e adicionais a quaisquer direitos ou reparações acrescidas dispostas em lei ou equidade.

23. **DAS LEIS DE EXPORTAÇÃO:** O presente Acordo está sujeito a, devendo tanto a Vendedora quando o Comprador cumprirem, todas as leis, regulamentos, normas, decretos, licenças, requisitos e solicitações de controle de exportação governamentais em vigor, no momento ou no futuro, nos Estados Unidos da América. Na medida em que qualquer venda de produtos ao abrigo do presente Acordo venha requerer a aprovação do governo dos Estados Unidos, as obrigações da Vendedora ao abrigo do presente Acordo serão condicionadas mediante a concessão de tal aprovação e mediante o Comprador estar em conformidade com quaisquer restrições impostas pelo governo dos Estados Unidos com relação a essa aprovação.

24. **DA INDUÇÃO:** As partes do presente declaram entre si e cada parte concorda que, nem esta, nem qualquer indivíduo agindo em seu nome, em violação de qualquer lei aplicável, deu ou ofereceu, ou vai dar ou oferecer, qualquer quantia em dinheiro ou demais remuneração material para qualquer indivíduo, seja direta ou indiretamente, como um incentivo para obter negócios mediante o presente ou para influenciar a concessão de licenças ou demais permissões governamentais para celebrar o presente Acordo ou executar as obrigações do mesmo.

25. **DOS CONTÊINERS RETORNÁVEIS:** Caso a Vendedora ofereça o produto ao Comprador em um contêiner de transporte que deverá ser devolvido à Vendedora (cada um, um "Contêiner"), o Comprador será inteiramente responsável pela devolução do Contêiner à Vendedora, pagando todos e quaisquer custos e despesas com o frete referente à devolução do Contêiner à Vendedora. O Comprador deverá devolver qualquer Contêiner à Vendedora imediatamente, porém caso o Comprador deixe de devolver um Contêiner à Vendedora no prazo de 30 (trinta) dias da data de recebimento de tal Contêiner pelo Comprador, o Comprador será cobrado o custo referente a tal Contêiner.

26. **DO TEXTO OFICIAL:** O texto oficial do presente Acordo é no idioma inglês. Caso o presente Acordo seja traduzido para outro idioma, o texto em inglês prevalecerá caso ocorra qualquer dúvida com relação a sua interpretação.

